



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 17/04 109
Jornal Diário Oficial
MS
Assinatura

DECRETO n.º 1.834/2009.

"DECLARA ZONA URBANA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a zona de expansão do perímetro urbano, definida no artigo 2º da Lei 55 de 07 de dezembro de 1984;

Considerando que se faz necessário a expansão dos limites da zona urbana em virtude do crescimento natural do Município de Itaquirai;

Considerando que a área definida como zona de expansão do perímetro urbano, nos termos da Lei 55/84 já possuem melhoramentos executados e/ou mantidos pelo Poder Público;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 24 e 25 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 014/2001;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como área incidente de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, nos termos do Código Tributário Municipal - Lei 014/01, a área definida com zona de expansão urbana pela Lei nº 55/84.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 16 de abril de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO
Desenvolvimento e Participação Cidadã